



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020
MERCADO DIGITAL Nº 036/2020
PROCESSO SEI 04016-00033134/2019-15

SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 078/2020
ORIUNDO DA
ATA DE
REGISTRO DE
PREÇOS Nº
104/2020,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
**INSTITUTO
DE GESTÃO
ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO
DISTRITO
FEDERAL -
IGESDF E A
EMPRESA RRS
MEDICAL
LTDA., PARA
O REGISTRO
DE PREÇOS
PARA
EVENTUAL
AQUISIÇÃO
DE MATERIAL
DE OPME –
CLIPES DE
ANEURISMA
CEREBRAL,
EM REGIME
DE
CONSIGNAÇÃO**

PARA A
UNIDADE DE
NEUROCIRURGIA
DO HOSPITAL
DE BASE.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.481.233/0001-72**, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), criado pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, e alterado pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS, Área Especial, Quadra 101, Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **RRS MEDICAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.486.650/0001-08, com sede na AVENIDA COMENDADOR RAFAEL, Nº 1245 – ED. GEZEL LINHARES – SALA 103 – CEP: 29900-050 - CENTRO, LINHARES ES, telefone: (27) 3151-8406, e-mail: rrsmedical8@gmail.com.br, neste ato representada por seu Sócio Proprietário **SAMUEL ROZA PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o n.º 605.392 SSP/ES, e no CPF nº 816.768.837-20, residente na AV. BRASIL – 805. BR. MARIA DAS GRAÇAS – COLATINA/ES, conforme o Contrato Social, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2020 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 104/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação do Contrato nº 078/2020 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 104/2020 apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME (81001503), (ii) do Aceite da **CONTRADADA** quanto à prorrogação (89350465), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos (89397756), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 260/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (89691891) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 078/2020 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 104/2020**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 388.934,40 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE**RONAN PEREIRA LIMA**

CPF: 667.917.316-72

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA

<p>SAMUEL ROZA PEREIRA FILHO Sócio Proprietário</p>
<p>RRS MEDICAL LTDA.</p>

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
---------------------	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Roza Pereira Filho, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/06/2022, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANY LODI DE OLIVEIRA - Matr.0000145-4, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME substituto(a)**, em 05/07/2022, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERREIRA DE AGUIAR SOUSA - Matr.0001052-9, Chefe do Núcleo de Formalização**, em 05/07/2022, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=101329052&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **89734963** código CRC= **BAE3B29D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00033134/2019-15

Doc. SEI/GDF 89734963